

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR PESSOA NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000282-68.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

PROCESSO Nº 0000819-64.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.641/0001-42, sediada na rua Vênus, nº 102, Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-100 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Barros Curado, CPF nº 775.***.***-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000819-64.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por finalidade promover acréscimo de 25% ao contrato original, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de modo a promover as condições necessários a operacionalização do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 3.199.305,15 (três milhões, cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

2.1. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant. atual	Quant. acrescida com 25%	Valor Unitário R\$	Valor Total Atualizado R\$
1. PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO						
789.750,00						
1.1	Projeto Arquitetônico	m²	10.000	12.500	31,37	392.125,00
1.2	Projeto de arquitetura de interiores	m²	10.000	12.500	9,93	124.125,00
1.3	Projeto de urbanização externa	m²	10.000	12.500	8,04	100.500,00
1.4	Projeto de instalações luminotécnicas	m²	10.000	12.500	6,23	77.875,00
1.5	Projeto de Paisagismo	m²	10.000	12.500	3,05	38.125,00
1.6	Projeto de comunicação visual	m²	10.000	12.500	4,56	57.000,00
2. PROJETO DE ESTRUTURAS						
804.360,49						
2.1	Estrutura de fundação, incluso sondagem	m²	8.619	10774	42,84	461.547,99
2.2	Estrutura em concreto armado	m²	10.000	12500	12,15	151.875,00
2.3	Estrutura em madeira	m²	5.000	6250	6,75	42.187,50
2.4	Estrutura metálica	m²	10.000	12500	11,9	148.750,00
3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO						
716.846,45						
3.1	Elétrico (sistema de iluminação, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento)	m²	8.560	10700	10,56	112.992,00
3.2	Projeto de Usina de Energia Solar (fotovoltaico)	m²	20.000	25000	13,19	329.750,00

3.3	Projeto de instalações de rede de cabeamento estruturado (CFTV, dados e voz)	m²	10.000	12500	6,80	85.000,00
3.4	Sistema de Projeção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA)	m²	10.000	12500	4,96	62.000,00
3.5	Projeto de instalações de elevadores	und	4	5	6.355,23	31.776,15
3.6	Projeto de Subestação	und	4	5	19.065,66	95.328,30
4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCÊNDIO E DRENAGEM						
635.125,00						
4.1	Instalações Hidráulicas (Água Fria)	m²	10.000	12500	6,32	79.000,00
4.2	Instalações Hidráulicas (Água Quente)	m²	10.000	12500	2,91	36.375,00
4.3	Instalações Sanitárias	m²	10.000	12500	7,29	91.125,00
4.4	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	m²	50.000	62500	5,34	333.750,00
4.5	Reaproveitamento de Água de Chuva	m²	10.000	12500	1,94	24.250,00
4.6	Drenagem Pluvial	m²	10.000	12500	5,65	70.625,00
5. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO (AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO)						
135.750,00						
5.1	Projeto de Instalações de condicionador de ar, exaustão e ventilação mecânica	m²	10.000	12500	10,86	135.750,00
6. ÁREA EXTERNA - IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO						
508.875,00						
6.1	Levantamento topográfico	m²	30.000	37500	3,79	142.125,00
6.2	Terraplanagem	m²	30.000	37500	2,9	108.750,00
6.3	Pavimentação	m²	30.000	37500	2,42	90.750,00
6.4	Sistema elétrico de áreas externas	m²	30.000	37500	2,3	86.250,00
6.5	Projeto de Sinalização e trânsito	m²	30.000	37500	2,16	81.000,00
7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS						
408.424,50						
7.1	Engenheiro Civil pleno com encargos complementares	h	1.440	1800	115,06	207.108,00
7.2	Engenheiro Eletricista com encargos complementares	h	720	900	115,06	103.554,00
7.3	Engenheiro Mecânico com encargos complementares	h	360	450	115,06	51.777,00
7.4	Engenheiro Agrônomo com encargos complementares	h	360	450	102,19	45.985,50
Total Geral R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, bem como dos valores gastos com o fornecimento de peças, dentro do limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE BARROS CURADO**, Usuário Externo, em 22/03/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000819-64.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA BRY TECNOLOGIA S. A.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, em Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRY TECNOLOGIA S. A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, sediada na Rua Lauro Linhares, nº 2123, Torre B, 3º andar – Trindade, em Florianópolis – Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor Heitor Limirio Pires, portador do CPF nº 088.***-**-07, doravante denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 45/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 15%, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor estimado do contrato passa de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), para R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais) conforme informação GEINF (id. 1692293).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 16 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou, 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se

Rio Branco-AC, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Limirio Pires**, Usuário Externo, em 22/03/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006527-66.2020.8.01.0000

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1128 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o teor do Despacho nº 10659 / 2024 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Conceder três diárias e meia à Juíza de Direito **Mirla Regina da Silva**, Auxiliar da Vice-Presidência, por seu deslocamento à cidade de Cuiabá-MT, no período de 3 a 6 de abril do corrente ano, para participar do Encontro Nacional de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - ENAVIP, representando o Desembargador Luís Vitorio Camolez, Vice-Presidente deste Tribunal, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Campinas/Cuiabá/Campinas, conforme Proposta de Viagem nº 718/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 01/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002811-89.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1130 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando Informação, oriunda da Direção do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 1016/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.503, de 25 de março de 2024, que concedeu quatro diárias e meia ao servidor **Gérson da Cunha Mariobo**, Analista Judiciário/Psicólogo, matrícula nº 700188, conforme Despacho nº 10630 / 2024 - PRESI/GAPRE.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 01/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 00017111-02.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1133 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho nº 10241/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder sete diárias e meia ao servidor **Julio Cesar da Silva Gomes**, Assessor Técnico, Código CJ5-PJ, matrícula nº 7001327, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 27 de abril do corrente ano, para auxiliar na condução da disciplina do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Tecnologias Aplicadas à Prestação Jurisdicional, e visitas às Comunidades Indígenas, conforme Proposta de Viagem nº 584/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 01/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002576-25.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1134 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho nº 10241/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder sete diárias e meia ao servidor **Marcos Antonio Alexandre Bezerra**, Assessor Técnico, Código CJ5-PJ, matrícula nº 7001224, por seu deslocamento à Comarca de Cruzeiro do Sul, no período de 20 a 27 de abril do corrente ano, para realizar cobertura fotográfica/jornalística e apoio técnico aos eventos: Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Tecnologias Aplicadas à Prestação Jurisdicional, e visitas às Comunidades Indígenas, conforme Proposta de Viagem nº 585/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 01/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002576-25.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1136 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o Despacho nº 10241/2024, oriundo do Gabinete da Presidência;

RESOLVE:

Conceder sete diárias e meia ao SGT PM **Robson Weiky da Silva Costa**,